



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 12 de julho de 2021.

Ofício nº 369/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei complementar, que tem como finalidade obter, desse Colendo Legislativo, a indispensável autorização legislativa para outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel para fins de industrialização à empresa Walter Luis Cavaleiro Junior.

A empresa Walter Luis Cavaleiro Junior, CNPJ nº 25.038.700/0001-04, estabelecida no Município de Taquaritinga, na rua Alexandre Donato Monteiro, nº 7, no Tennis Park Condominium, explora a atividade de fabricação de conservas de frutas, gerando dezenas de empregos diretos e indiretos, gerando tributos que retornam em parte ao Município, dentro da sistemática constitucional de repartição dos mesmos.

Essa concessão, pelo prazo de 20 anos, será concedida com dispensa de licitação, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Sobre isso, Hely Lopes Meirelles conceitua este instituto da seguinte maneira: *“Concessão de direito real de uso - é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social”*.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP